



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 040 de 29/10/2018, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 31 de Outubro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

#### FICHA:

|                          |   |     |            |
|--------------------------|---|-----|------------|
| 02                       | Poder Executivo                             |     |            |
| 02.15                    | Diretoria Mun. De Obras e Serviços Públicos |     |            |
| 25.752.0019.1010         | Extensão de Rede Elétrica                   |     |            |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações                         |     |            |
| Operação de Crédito..... |   | R\$ | 149.855,78 |

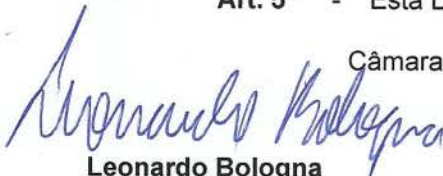
**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente Operação de Crédito junto ao Desenvolve **São Paulo**, no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos, conforme art. 43, §1º, inc. 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

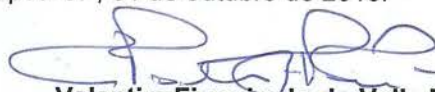
**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de outubro de 2018.

  
**Leonardo Bologna**  
Presidente

  
**Valentim Figueiredo do Valle Pereira**  
Vice-Presidente

  
**Adilson Olivio**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria